



Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2023.

Ofício Sinfreerj / Sinfazerj / Anaferej nº 01/2023.

**Ref.: Recomposição Salarial do Prêmio de Produtividade e Regime Especial de Trabalho**  
**(Processo SEI-040083/000123/2022)**

Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro,

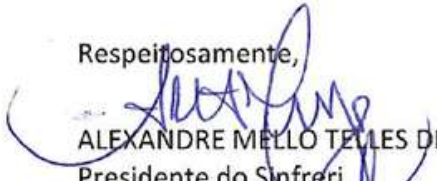
Vimos, por meio do presente, solicitar a aplicação da recomposição de remuneração concedida aos servidores do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº 9.952 de 04 de janeiro de 2023, ao Prêmio de Produtividade da Lei Complementar nº 69/90 e ao Regime Especial de Trabalho da Administração Fazendária (RETAF) da Lei nº 1.650/90.

Convém elucidar que ambos os institutos possuem como parâmetro para a sua atualização a Unidade Fiscal de Referência fluminense (UFIR- RJ). Todavia, houve um encontro promovido no dia de 03.02.2022, no Palácio Guanabara, do qual participaram, além do Sr. Subsecretário da Casa Civil, a Subsecretaria Geral de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro e as representações de SINFREERJ e do SINFAZERJ, em que se pactuou a incidência, sobre as referidas parcelas, do mesmo percentual de reajuste concedido ao restante do funcionalismo, nos termos art. 4º do Decreto nº 47.938/2022.

Tal medida chegou a ser implementada no ano de 2022, respeitando o período estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.436/2021, em que não houve atualização com base na UFIR-RJ, no limite previsto termos do art. 1º, §3º, I, da Lei nº 9.436/2021. Logicamente, com o advento da Lei nº 9.952/2023, entendemos que deva ser aplicado o mesmo entendimento.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para desejar a V. Sª um feliz ano de 2023 e renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

  
 ALEXANDRE MELLO TELLES DE MENEZES  
 Presidente do Sinfreerj

  
 EDUARDO DOS SANTOS MENDES  
 Presidente do Sinfazerj – Sindicato dos Fazendários do Estado do Rio de Janeiro

  
 Rafaelle de Abreu Orlando  
 Diretor da Anaferej – Associação dos Analistas da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro.

Secretaria de Estado de Fazenda  
 Ilmº Sr. Leonardo Lobo.

SEFAZ RJ PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
09/01/2022
HORA: 15:44
<small>           RISERILIN CAROLINE O. VERISSIMO            ASSISTENTE II            ID:5114630-4         </small> 